

PROCESSO Nº 01477/2011-3

DESPACHO SINGULAR Nº 888/2011

Considerando o quanto se contém no Relatório de Inspeção n.º 009/2011, expedido pela 11ª Inspeção de Controle Externo, este Relator autoriza o procedimento de Acompanhamento de Obra, consoante sugerido na parte conclusiva do retrocitado Relatório de Inspeção.

Fortaleza, 29 de março de 2011.

Luís Alexandre A. Figueiredo de P. Pessoa
RELATOR